

Despacho Judicial
em 02.06.17



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 457, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Código de Custas Judiciais e Emolumentos, atualmente em vigência em nosso estado, Lei nº 3.175/1971, encontram-se em completo descompasso com a Lei Federal nº 10.169/2000, a qual regula o § 2º do art. 236 da Carta Maior da República, mediante o estabelecimento de normas gerais para a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro;

CONSIDERANDO a necessidade de editar novo Código de Custas Judiciais e de Emolumentos otimizando os cálculos para o pagamento de tais taxas, tornando-os mais equânimes à realidade vivenciada no Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que o Tribunal Pleno desta Colenda Corte de Justiça, nos autos do Processo Administrativo n.º 2016/7930, estabeleceu que, diante da flagrante necessidade da edição de um novo Código de Custas para o Estado de Alagoas, com respaldo e fundamento nos princípios constitucionais da legalidade, da segurança jurídica, da boa fé objetiva e da própria proporcionalidade, caberá à Corregedoria-Geral da Justiça apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, anteprojeto de lei do Novo Código de Custas do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que a norma que dispõe sobre as custas e emolumentos dos atos forenses, judiciais e extrajudiciais, é de dezembro de 1971, assim o decurso de mais de 46 anos revela a flagrante necessidade da edição de um novo Código de Custas para o Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR** Comissão, no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça, objetivando a elaboração de Minuta de Anteprojeto de Lei do Novo Código de Custas do Estado de Alagoas, dispondo sobre as custas e emolumentos dos atos forenses, judiciais e extrajudiciais.

Art. 2º Sob a Presidência deste Corregedor-Geral da Justiça – Desembargador Paulo Barros da Silva Lima –, a comissão criada será composta pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Diego de Araújo Dantas, pelos Juizes de Direito Dr. Manoel Cavalcante Lima Neto, Dr. Alberto Jorge Correia de Barros Lima, Dr. Ygor Vieira de Figueredo, Dr. Edvaldo Landeosi, Dr. Alexandre Machado de



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Oliveira; e, pelos servidores Clóvis Gomes da Silva Correia e Catalina Velásquez Oliveira, cabendo a esta última secretariar a comissão.

Parágrafo único. A Comissão fica autorizada a convocar servidores da Corregedoria-Geral da Justiça para prestar auxílio na elaboração da Minuta referenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 02 de junho de 2017.

Desembargador **PAULO BARROS DA SILVA LIMA**
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 03 de 06 de 17